



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 537/2009

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício/2009 ao Anexo da Lei Municipal nº227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Exercício/2009 ao Anexo da Lei Municipal nº227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: Manutenção das Vias Públicas do Município			
Programa 0027 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Objetivo: Oferecer a População condições de segurança no tráfego pelas ruas e estradas do Município com a devida manutenção das mesmas.			
Órgão: 04-Secretaria Municipal de Obras			
Undiade: 02-Transporte Rodoviário			
Função: 26-Transporte			
Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Código	Ação	Produto	
P.DTR-122		Aquisição de Maquinários e Equipamentos Rodoviários	
	Ano	Valor	Meta
	2006	0,00	00
	2007	0,00	00
	2008	0,00	00
	2009	1.100.00,00	04
Unidade de Medida		equipamentos	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove).

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL